PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Mensagem nº 031/2019. De 18 de OUTUBRO DE 2019.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei autorização abertura de Credito de Credito Suplementar, no valor total de R$ 1.105.400,00 (Um Milhão, Cento e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), por transferências e Remanejamento, e "cancelamentos", e Credito Especial no Valor de R$ 115.691,70 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais E Setenta Centavos), por excesso de arrecadação.

Considerando solicitação Processo administrativo 1310-1/2019, e solicitações e despachos anexados, de pedido de abertura de Credito, para cobrir despesas de pessoal, plantões médicos e suplementações por força de contratação de termos de convênios recursos vinculados por possível excesso arrecadação provenientes de Recursos Vinculados Contratados, para o FUNDOI MUNICIPAL DE SAUDE. no valor total R$ 475.000,00, (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), das seguintes fontes de recursos vinculados:

1 - Propostas FNS. Nº 36000.2734022/01-900, no valor R$ 300.000,00,
2 - proposta FNS. Nº 36000.2719002/01-900, no valor R$ 100.000,00,
3 - proposta FNS. Nº 1100341712281123385, no valor R$ 25.000,00,
4 - proposta FNS 1100341712281123385, no valor de R$ 50.000,00, que será coberta com base no art 43. Inciso II, lei 4320/64,

Abertura de Credito Especial para aquisição de medicamentos que já ingressaram nos cofres públicos no valor de R$ 115.691,70 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos) na seguintes recursos:

1 - R$ 60.361,76, depositado em c/c bancaria nº 20.049-2 convenio nº 162/PGE/2015,
2 - R$ 55.329,94, depositado na c/c 20.124-3 convenio 261/PGE/2017, que será coberta com base art 43. Inciso II, lei 4320/64, Excesso de Arrecadação.

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando que os recursos alocados destinados a pagamento de Despesas de Caráter Continuado para Pagamento de Pessoal, Plantões Médicos, medicamentos, e recursos de convênios para licitação. Sendo de suma importância para o funcionamento do município, prazos são exíguos e o município não pode ficar inadimplente.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

EXMª SRª,
JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

PROJETO DE LEI Nº 031 /2019 **de 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Aprova autorização abertura de Credito Suplementar, no valor total de R$ 1.105.400,00 (Um Milhão, Cento e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), por transferências e Remanejamento, e "cancelamentos", e Credito Especial no Valor de R$ 115.691,70 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais E Setenta Centavos), por excesso de arrecadação e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar por Transferência e/ou remanejamento no valor de R$ 630.400,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo e SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.

02-PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	FICHA		
	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72	1.000.9999	7.000,00
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74	1.000.9999	29.000,00
				TOTAL	**36.000,00**

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

14.421.0016.2061		**MANUT. MAN DA SEC SEMCA**	FICHA		
	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117	1.000.9999	105.000,00
				TOTAL	**105.000,00**

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2021		**MANUT. AIVIDADE 40% FUNDEB**	FICHA		
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194	1.011.0043	120.000,00
				TOTAL	**120.000,00**

02-13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0018.2068		**MAN. SECRETARIA OBRAS**	FICHA		
	33.90.14	DIARIAS PESSOAL - CIVIL	279	1.000.9999	3.000,00
				TOTAL	**3.000,00**

03.07 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0014.2082		**MANUT. MAN DA SEC SEMCA**	FICHA		
	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	393	1.000.9999	10.500,00
				TOTAL	**10.500,00**

04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009-2033		**MANUT. FUNDO MUN DE SAUDE**	FICHA		
	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442	1.002.0047	150.000,00
	33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	453	1.002.0047	150.000,00
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	454	1.002.0047	50.000,00
				TOTAL	**350.000,00**

05-16 – SAAE -

15.512.0020.2073		**MANUT. SISTEMA DE AGUA**	FICHA		
	46.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	531	1.000.9999	5.900,00
				TOTAL	**5.900,00**

Art. 2º - Abre credito suplementar por possível excesso arrecadação provenientes de Recursos Vinculados Contratados, no valor total R$ 475.000,00, (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), das seguintes fontes de recursos vinculados: Propostas FNS. Nº 36000.2734022/01-900, no valor R$ 300.000,00, proposta FNS. Nº 36000.2719002/01-900, no valor R$ 100.000,00, proposta FNS. Nº 1100341712281123385, no valor R$ 25.000,00, proposta FNS 1100341712281123385, no valor de R$ 50.000,00, que será coberta com base no art. 43. Inciso II, lei 4320/64.

04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2034		**PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER**	FICHA		
	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466	1.027.0009	85.000,00
				TOTAL	**85.000,00**

10.301.0009.2037		**MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DE SAUDE (PAB)**	FICHA		
	33.90.14	DIARIAS PESSOAL CIVIL	481	1.027.0007	10.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	482	1.027.0007	150.000,00
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485	1.027.0007	70.000,00
				TOTAL	**230.000,00**

10.302.0009.2038		**MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR (MAC)**			
	33.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	493	1.027.0016	10.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	494	1.027.0016	70.000,00
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	1.027.0016	20.000,00
				TOTAL	**100.000,00**

10.305.0009-2041		**MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EP. EM SAUDE (FUNASA)**			
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	511	1.027.0015	50.000,00
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	514	1.027.0015	10.000,00
				TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º - Abre Credito Especial no valor de R$ 115.691,70 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos) correspondendo ao valor de R$ 60.361,76, depositado em c/c bancaria nº 20.049-2 convenio nº 162/PGE/2015, e o valor de R$ 55.329,94, depositado na c/c 20.124-3 convenio 261/PGE/2017, que será coberta com base art 43. Inciso II, lei 4320/64, Excesso de Arrecadação.

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0009-2310		**Aquisição medicamentes rede hospitalar**	FICHA		
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.013.0037	115.691,70
				TOTAL	**115.691,70**

Art. 4º - para cobertura a do credito aberto no art. 1º será coberta pelo cancelamento das dotações abaixo relacionadas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003		**MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO**	FICHA		
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24	1.000.9999	14.800,00
				TOTAL	**14.800,00**

04.122.0002.2004		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	FICHA		
	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	1.000.9999	15.000,00
				TOTAL	**15.000,00**

04.122.0002.2005		**MATERIAIS PERMANENTE**	FICHA		
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	31	1.000.9999	5.000,00
				TOTAL	**5.000,00**

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.092.0003.2009		**MANUT. DA PROCURADORIA**	FICHA		
	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33	1.000.9999	55.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	1.000.9999	44.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	1.000.9999	20.000,00
				TOTAL	**119.000,00**

02.04 – CONTROLADORIA

04.124.0004.2011		**MANUT. DA CONTROLADORIA**	FICHA		
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51	1.000.9999	14.000,00
	33.90.14	DIARIAS PESSOA -CIVIL	52	1.000.9999	3.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	53	1.000.9999	3.000,00
	33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	623	1.000.9999	1.500,00
				TOTAL	**21.500,00**

02-08 - SEMPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0024-2078		**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMPLAN**	FICHA		
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	147	1.000.9999	900,00
	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	1.000.9999	900,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	143	1.000.9999	4,900,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138	1.000.9999	900,00
	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137	1.000.9999	10.000,00
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	1.000.9999	9.400,00
				TOTAL	**27.000,00**

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2023		**MANUT. REDE BASICA EDUCACAO**	FICHA		
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	213	1.001.0046	20.000,00
	33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	1.001.0046	100.000,00
				TOTAL	**120.000,00**

02-13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0018.2068		**MAN. SECRETARIA OBRAS**	FICHA		
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280	1.000.9999	10.000,00
	33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	281	1.000.9999	1.000,00
	33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	282	1.000.9999	900,00
	33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	283	1.000.9999	900,00
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284	1.000.9999	2.000,00
	33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285	1.000.9999	900,00
				TOTAL	**15.700,00**

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DESNVOLVIMENTO URBANO

15.451.0017.2064		**MAN. SECRETARIA DES, URBANO**	FICHA		
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	308	1.000.9999	30.000,00
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312	1.000.9999	10.000,00
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	314	1.000.9999	20.000,00
				TOTAL	**60.000,00**

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

20.601.0010.2044		**MAN. SECRETARIA AGRICULTURA**	FICHA		
	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332	1.000.9999	80.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	337	1.000.9999	30.000,00
	33.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	342	1.000.9999	11.000,00
				TOTAL	**121.000,00**

20.601.0010.2146		**MAN. VIVEIRO MUNICIPAL**	FICHA		
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801	2.014.0037	65.000,00
				TOTAL	**65.000,00**

20.601.0010.2152		**MAIS AGRICULTURA**	FICHA		
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	809	1.000.9999	30.000,00
				TOTAL	**30.000,00**

03.07 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.241.0031.2086		**MANUT. PROGRAMA SCFV**	FICHA		
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	372	1.000.9999	10.500,00
				TOTAL	**10.500,00**

05-16 – SAAE -

15.512.0020.2073		**MANUT. SISTEMA DE AGUA**	FICHA		
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525	1.000.9999	5.900,00
				TOTAL	**5.900,00**

Artigo 5º - - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019, conforme disposto no art. 1º, 2, 3 e 4 desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal